CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 503/72

Aprovado em 10/4/1972

Reconhece-se a equivalência dos estudos feitos por José Roberto René Graf ao nível do 1° Grau podendo o mesmo matricular-se na 1° serie do ensino do 2° Grau.

PROCESSO: CEE N. 441/72
INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO RENÉ GRAF
ASSUNTO: Revalidação de Curso
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO

HISTÓRICO:

1 - O Sr. Diretor do Colégio Batista Brasileiro consulta a Sra. Inspetora do Ensino Médio - Sra. Catarina de Jesus R. Zamur sobre a situação escolar do aluno José Roberto René Graf, que deseja matricular-se no 1° ano do ensino do 2° grau, daquele estabelecimento de ensino.

Por solicitação da 7ª DESN o processo foi encaminhado a este Conselho Estadual de Educação.

2 - Constam do processo:

a) histórico escolar do aluno

b) declaração do Diretor da Escola Britânica de São Paulo

c) estrutura curricular do Colégio Batista Brasileiro.

3 - O aluno fez na Escola Britânica os seguintes cursos:

1961 - jardim da infância

1962 - pré-primário

1963 - 1969 - curso primário (seis anos) 1969/70 - form I

1970/71 - form II

De agosto a dezembro de 1971 - 1° semestre de form III

4 - Além do curso de jardim da infância e do pré-primário, o aluno já tem 8 anos e meio de escolaridade.

5 - Este Conselho Estadual de Educação em dois pareceres do nobre Conselheiro Henrique Gamba já examinou casos de alunos da Escola Britânica. Nesses pareceres o nobre Conselheiro salientou que os estudos realizados pelos alunos da referida escola são equivalentes aos do nosso antigo ginasial.

CONCLUSÃO:

Em vista do que foi exposto opinamos quo este Conselho Estadual de Educação deve deferir o pedido de revalidação dos estudos feitos por José Roberto René Graf, podendo o mesmo matricular-se na 1ª série do ensino do 2° grau.

Este o nosso parecer s.m.j.

São Paulo, 20 de março de 1972

a) Conselheiro José Conceição Paixão - Relator

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adaptou como seu parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro José Conceição Paixão.

Presentes os nobres Conselheiros: Jair do Moraes Neves, José Borges dos Santos júnior, José Conceição Paixão, Olavo Baptista Pilho e Therezinha Fram.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Primeiro Grau,

Em 27 de março de 1972

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.